



**DECRETO Nº 091, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**NADIR BAÚ DA SILVA** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis nºs. 2.298/16 e 2.344/17.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulada a importância de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tangará.

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade 2010

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0402 - Aplicações Diretas...R\$ 300.000,00

**Art. 2º.** Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tangará.

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade 2009

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0402 - Aplicações Diretas...R\$ 300.000,00

**Art. 3º.** Fica suplementada a importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tangará, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado no atual exercício.

**09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ**

Atividade 2006

Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00.0448 Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00



Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE Tangará

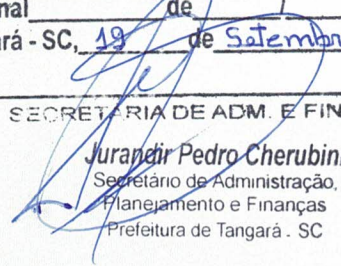
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

  
**NADIR BAU DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIFICO que a(o) Decreto nº 091/2017  
foi registrado(o) às fls. 02 do livro  
nº 05 em 19/09/17 e publicada (o) no mural  
de Publicações Oficiais do Município em 19/09/17  
É Jornal \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Tangará - SC, 19 de Setembro de 2017

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

  
**Jurandir Pedro Cherubini**  
Secretário de Administração,  
Planejamento e Finanças  
Prefeitura de Tangará - SC